

Universidade Federal do Espírito Santo

Noções sobre Direito do Trabalho

Nome: Dionatas Santos Brito Nome: Otavio Cozer

Matrícula: 2019202307 Matrícula: 2017100560

Turma: 01 Turma: 05

Curso: Engenharia da Computação Curso: Engenharia da Computação

Vitória

2022

1 - Qual a importância dos programas: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais PPRA, NR 09, e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO,NR 07 nas empresas de engenharia?

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)

Segundo a NR9, uma empresa deve implementar de forma obrigatória o PPRA, que tem como principal objetivo estabelecer medidas que visem a eliminação, redução ou controle desses riscos em prol da preservação da integridade física e mental do trabalhador. Sua importância se dá na garantia da saúde e bem estar dos trabalhadores, protegendo a sua integridade física através de reconhecimento,antecipação, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional PCMSO

Segundo a NR7, a empresa deve implementar de forma obrigatória o PCMSO, que tem como objetivo a promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores, com o caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos relacionados à saúde do trabalho. Sua importância se dá na forma de proteção, tanto da empresa quanto na do empregado, de forma a diminuir os riscos de perda de mão de obra qualificada, perda da produtividade devido ao afastamento do trabalhador, diminui a chance de processos trabalhistas e indenizações, promovem um local de trabalho mais saudável aumentando assim a qualidade da sua produção e maior segurança para os empregados.

2 - Qual o papel da comissão interna de prevenção de acidentes, NR 05 - CIPA nas empresas de engenharia?

Segundo a NR 05, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) é uma comissão constituída por empregados e representantes do empregador com objetivo de prevenir acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, entre as principais atribuições da CIPA, estão:

- Divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- Divulgar e promover o cumprimento das normas regulamentadoras;
- Colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);
- Promover anualmente em conjunto com o SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho), se houver, a semana interna de prevenção do trabalho SIPAT.

3 Qual a importância dos equipamentos de proteção individual – EPIs, NR 06, bem como dos equipamentos de proteção coletiva-EPCs nas empresas de engenharia?

Segundo a NR 06, os EPIs são utilizados apenas por uma pessoa de cada vez e protegem somente quem está utilizando no momento, são fundamentais para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas caso ocorra algum acidente e para garantir que o trabalhador não seja exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho do mesmo e os EPCs são utilizados para garantir a segurança e proteger um grupo de pessoas que realizam determinada atividade, são instalados em locais com o objetivo de eliminar ou neutralizar os riscos no ambiente de trabalho.

4 - Quais os cuidados que uma empresa de engenharia deve ter ao contratar um engenheiro através do Contrato de Experiência? Qual o prazo máximo de sua duração?

O contrato de experiência é uma modalidade do contrato por prazo determinado, cuja finalidade é a de verificar se o empregado tem aptidão para exercer a função para a qual foi contratado. Nessa categoria, a empresa deve respeitar o prazo de validade do contrato e ter o cuidado de averiguar se o profissional recém-contratado tem aptidão para realizar as funções referentes ao cargo que irá ocupar. Da mesma forma, o empregado, na vigência do referido contrato, verificará se adapta-se à estrutura hierárquica dos empregadores, bem como às condições de trabalho a que está subordinado. Em relação ao prazo máximo de duração, segundo a CLT o contrato de experiência não poderá exceder 90 dias